



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 10/2018-ULIC

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 005/2018 -
Esclarecimento 02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

1) O item 1 – lâmpada LED tubular 18W - tem como principal fabricante uma empresa estrangeira e, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega, o licitante que for declarado vencedor de tal item, já poderá providenciar a aquisição do respectivo material, independente da ordem de fornecimento, a fim de garantir o cumprimento do prazo de entrega;

2) Quanto aos itens 01 e 02 – Lâmpadas de LED – O difusor deverá ser leitoso, podendo ser de vidro ou de policarbonato;

3) Quanto ao item 03 do Edital - Projetor de LED – deverá possuir, no mínimo, fluxo luminoso de 3500 lm, conforme estipula o item 2 do anexo I do edital. O projetor que possuir fluxo luminoso inferior a 3500 lm não será aceito, pois seu rendimento não compensará a mudança de vapor metálico para LED.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 14/02/2018 17:28:08):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **14/02/2018 16:11:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **sveOmgFMTJyFQhTYDkppDA@SGA_TEMP** e o CRC **31.0286.0510**.

1/1